

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Diretoria da Faculdade de Medicina**Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br**EDITAL DIRFAMED Nº 10/2025**

09 de julho de 2025

Processo nº 23117.025521/2024-43

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**

A Universidade Federal de Uberlândia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Araguari-MG, informa que encontram-se abertas, no período de 11 a 31 de julho de 2025, as inscrições para seleção de estudante bolsista para formação de cadastro reserva para atuar no projeto “Equidade e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS: transformação do cuidado a partir da integração ensino-serviço-comunidade” do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde Equidade), em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

**1. DO PET-SAÚDE EQUIDADE**

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde. O PET-Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2. O PET-Saúde Equidade, que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se propõem a desenvolver:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

II - Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

III - Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo

Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino- serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

## 2. DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

2.1. As atividades do PET-Saúde Equidade são desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

- I - Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- II - Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- III - Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

## 3. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. O PET-Saúde Equidade está sendo desenvolvido desde maio/2025 e terá vigência até abril/2026. A continuidade da participação do/a estudante bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034>).

## 4. DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAIS (GAT)

4.1. Os grupos de aprendizagem tutorial (GATs) do projeto são direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

4.2. Cada grupo de aprendizagem tutorial é composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

- I - Tutor/a: dois-duas docentes, vinculados à IES, sendo um/a coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial;
- II - Preceptor/a: dois-duas profissionais com graduação na área da saúde vinculados/as ao serviço de saúde do SUS;
- III - Alunos: oito, sendo seis graduandos/as na área da saúde, modalidade presencial e dois graduandos/as, modalidade presencial, nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas.

## 5. DAS VAGAS DE ESTUDANTES BOLSISTAS

5.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para estudantes bolsistas dos cursos de graduação das áreas de saúde e ciências sociais aplicadas e/ou humanas, conforme especificação no item 6.1.

5.2. Haverá uma lista de espera para os estudantes selecionados de cada curso, e eles serão convocados/as segundo ordem de classificação no processo seletivo, a partir da necessidade de cada eixo.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE EQUIDADE

6.1. Poderão candidatar-se os/as estudantes que atenderem os requisitos listados a seguir:

I - Estar regularmente matriculado/a no 1º ao 5º períodos dos cursos de graduação em Saúde Coletiva, Psicologia, Jornalismo, Direito, Ciências Sociais, História, Pedagogia e/ou Filosofia da UFU;

II - Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h.

III - Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades dos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Araguari-MG (o transporte é disponibilizado pelo projeto).

IV - Ter conta corrente individual e ativa no Banco Bradesco ou no Banco Santander. Os/As participantes selecionados/as que não possuírem conta corrente em um dos bancos mencionados, deverão proceder com a abertura, que poderá ser realizada virtualmente.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

7.1. Compete ao/à estudante bolsista, as seguintes responsabilidades/atribuições:

I - Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

II - Participar de todas as atividades programadas;

III - Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

VI - Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

VII - Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## 8. DAS BOLSAS

8.1. Os valores das bolsas para estudantes bolsistas do PET-Saúde Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor vigente atual é R\$ 700,00 (setecentos reais).

8.2. O período de vigência da bolsa é até abril/2026.

8.3. Os/As participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

8.4. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa, com exceção das bolsas de permanência da UFU.

8.5. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

8.6. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

8.7. As despesas decorrentes do PET-Saúde Equidade são financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição será online e deverá ser realizada no período de 11 a 31 de agosto 2025 (até 23:59), mediante o envio dos seguintes documentos para o email [pet.saude.equidade.ufu@gmail.com](mailto:pet.saude.equidade.ufu@gmail.com):

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- II - Cópia dos Documentos de Identidade (RG) e CPF;
- III - Declaração afirmando possuir, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PET-Saúde (Anexo 2);
- IV - Histórico acadêmico atualizado comprovando matrícula no semestre em curso e CRA;
- V - Carta de Intenções do/a candidato/a (Anexo 3).

9.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos do item 9.1.

9.3. Os documentos deverão ser enviados em formato word ou PDF. Não serão aceitos links.

9.4. Não serão aceitas as inscrições de estudantes que estão atualmente com a matrícula trancada ou suspensa.

9.5. A homologação das inscrições será divulgada no dia 6 de agosto de 2025 nesta página.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será presidida pela Coordenadora do PET-Saúde Equidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia e duas/dois docentes Coordenadoras de Grupo Tutorial.

10.2. A seleção considerará os seguinte itens:

10.2.1. Carta de motivação, com valor de 10 (dez) pontos, que será avaliada segundo os critérios abaixo:

- a) Clareza e coerência do texto (1,0);
- b) Conhecimento sobre os objetivos do PET-Saúde Equidade (2,0);
- c) Justificativa clara para o interesse em participar do PET-Saúde Equidade (2,0);
- d) Expectativas quanto à sua participação e contribuições com as atividades do PET-Saúde (1,0).
- e) Descrição das competências que possui para o trabalho em grupo e como podem colaborar para o desenvolvimento das atividades do PET.

10.2.2. Valor do CRA.

10.3. A nota final do/a candidato/a será a somatória das notas obtidas.

10.4. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as por curso, ou seja, cada estudante concorrerá apenas com os estudantes do próprio curso.

10.5. Em caso de empate da nota final, o critério de desempate será o maior valor do CRA, persistindo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

## 11. DO RESULTADO

- 11.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 08 de agosto de 2025 nesta página.
- 11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para email [pet.saude.equidade.ufu@gmail.com](mailto:pet.saude.equidade.ufu@gmail.com), até o dia 11 de agosto de 2025 seguindo o modelo do anexo 4.
- 11.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 13 de agosto 2025 nesta página.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. Os/As candidatos/as aprovados/as no processo seletivo serão convocados/as comporão listas de cadastro reserva e serão convocados em casos de eventuais desistências ou desligamentos de estudantes do Programa PET-Saúde Equidade.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A autorização de pagamento da bolsa está condicionada ao desempenho do/a estudante nas atividades mensais do Programa PET- Saúde Equidade.

13.2. O/A estudante bolsista será desligado/a do grupo de aprendizagem tutorial diante das seguintes situações:

- I - conclusão do curso;
- II - trancamento de matrícula;
- III - abandono do curso de graduação;
- IV - a pedido;
- V - não cumprimento de pelo menos 75% das atividades programadas;
- VI - prática ou envolvimento de ações não condizentes com os objetivos do programa ou por não atender os requisitos listados no item 7.1;
- VII - desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Projeto.

13.3. A Coordenação do PET-Saúde Equidade atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais) podendo cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.4. Todos/as os/as estudantes receberão um certificado/declaração de participação expedido pela PET-Saúde.

13.5. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde Equidade, em conjunto com os tutores, preceptores e gestores da Secretaria de Saúde de Araguari-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida Mendes, Diretor(a)**, em 10/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6497686** e o  
código CRC **7D9E5106**.

## ANEXOS

### ANEXO 1

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA PET-SAÚDE EQUIDADE

Nome do/a candidato/a:	
Curso:	
Ano de Ingresso:	Semestre que está cursando:
Data de Nascimento:	Matrícula:
Sexo:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Município de Residência:	
Telefone:	
E-mail:	
O/A candidato/a declara conhecer as normas do processo seletivo, bem como as exigências para se candidatar à bolsa.	
Assinatura do/a candidato/a	

**ANEXO 2****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que disponho de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais sendo, no mínimo, um turno de 4 (quatro) horas em horário comercial, para exercer minhas atribuições como estudante bolsista do Pet-Saúde Equidade, de acordo com o projeto elaborado pela Universidade Federal de Uberlândia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari- MG.

Uberlândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 3****CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Identificação (colocar nome, período que está cursando e o curso que está matriculado);

Local, data (dia, mês e ano).

Assinatura do/a candidato/a

**Observação:**

Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm. O arquivo deve ter no máximo 1,5 página.

**ANEXO 4****MODELO DE RECURSO PARA O EDITAL FAMED N.º X/2025**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), CPF \_\_\_\_\_, apresento RECURSO junto a esta comissão de seleção contra o resultado parcial do Edital FAMED Nº X/2025. O recurso deve à (EXPLICAR O MOTIVO). Para fundamentar o recurso encaminho em anexo os seguintes documentos: